

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 051/97

AUTORIZA A DOAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA VERA
CRUZ, LOCALIZADA JUNTO A BR-293.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a doar para a Comunidade Evangélica São João, do Passo de Santa-
na, o prédio com respectivo terreno, onde funcionava a Escola Mu-
nicipal Vera Cruz.

Artº 2º - Fica resguardado o direito de uso pela Pre-
feitura sempre que houver necessidade.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 21 de agosto de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES
Dir. Depto. Finanças